

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Processo Administrativo: 084/2026
Modalidade Pretendida: Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em **obras e serviços de engenharia** para execução da **Reforma da Feira Livre do Município de Divinópolis de Goiás**, conforme previsto no **Convênio nº 202500005012694**, decorrente da **Emenda Parlamentar Impositiva nº 835**, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução do objeto, nos termos do projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nos dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos arts. 6º, 18, 22, 28, 46, 92 e seguintes, bem como nas normas aplicáveis aos convênios estaduais e às transferências especiais oriundas de emendas parlamentares.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Feira Livre de Divinópolis de Goiás é equipamento público essencial ao desenvolvimento econômico e social do Município, atendendo feirantes, pequenos produtores e a população em geral. As condições atuais do imóvel demandam reforma estrutural e funcional, a fim de garantir segurança, conforto e adequação às normas técnicas.

A contratação se mostra necessária para atender ao interesse público, viabilizar a correta aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 835 e cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio nº 202500005012694.



4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução da obra compreenderá, no mínimo:

- Serviços preliminares e canteiro de obras;
- Demolições necessárias;
- Recuperação estrutural;
- Reforma e adequação da cobertura;
- Execução ou substituição de instalações elétricas;
- Execução ou substituição de instalações hidráulicas e hidrossanitárias;
- Serviços de pintura;
- Substituição e adequação de esquadrias;
- Limpeza final e entrega da obra em condições plenas de uso.

Todos os serviços deverão observar rigorosamente o **projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro**.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será executada sob o **regime de empreitada por preço global**, cabendo à contratada a responsabilidade integral pela execução do objeto, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será aquele definido no **cronograma físico-financeiro**, contado a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa formal.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 214.489,97 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, sendo:

- **R\$ 200.000,00** – recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 835;



- **R\$ 14.489,97** – contrapartida financeira do Município de Divinópolis de Goiás/GO.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, conforme medições devidamente atestadas pela fiscalização do contrato, observando-se o cronograma físico-financeiro e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

9. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, com competência para:

- Atestar medições;
- Verificar conformidade dos serviços;
- Exigir correções;
- Registrar ocorrências e aplicar penalidades, quando cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, entre outras:

- Executar a obra conforme os projetos e especificações técnicas;
- Fornecer materiais de primeira qualidade;
- Manter responsável técnico legalmente habilitado;
- Cumprir normas de segurança do trabalho;
- Reparar, às suas expensas, quaisquer falhas ou defeitos;
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- Disponibilizar o local para execução da obra;



- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Fornecer informações necessárias ao cumprimento do contrato.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. MATRIZ DE RISCOS

(Art. 22, §3º, da Lei nº 14.133/2021)

RISCO IDENTIFICADO	RESPONSÁVEL	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Erro de execução ou má qualidade dos serviços	Contratada	Alto	Fiscalização permanente e exigência de correção
Atraso na execução da obra	Contratada	Médio	Penalidades contratuais e controle de cronograma
Materiais fora de especificação	Contratada	Alto	Rejeição e substituição imediata
Interferências técnicas não previstas	Compartilhado	Médio	Ajustes técnicos fundamentados
Chuvas ou condições climáticas adversas	Compartilhado	Médio	Prorrogação justificada de prazo
Aumento de custos de insumos	Contratada	Médio	Risco do negócio, sem reequilíbrio automático
Atraso em pagamentos	Contratante	Médio	Planejamento financeiro e controle orçamentário

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato administrativo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins:

- Projeto básico;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP Permanente.

Divinópolis – GO, 20 de Janeiro de 2026.

MARIANO DE TORRES NETO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura